

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 09/2021 DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Ementa - Altera a redação do § 3º do Artigo 1º, prevendo a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

Texto - Modifique-se o texto do §3º do art. 1º, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

§3º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará as ações e programas prioritários a serem incluídos no correspondente orçamento, devendo ser obrigatoriamente observada a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual; sob pena de crime de responsabilidade."

JUSTIFICATIVA:

Através da Resolução nº. 02/2021 foi acrescentado à Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina/PR o artigo 165-A, o qual prevê a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual; denominado "Orçamento Impositivo".

Tais emendas são instrumentos que os parlamentares possuem para participar da elaboração das leis orçamentárias, visando uma melhor alocação dos recursos públicos. Ou seja, o orçamento impositivo é a oportunidade que os Vereadores possuem de acrescentar novas programações orçamentárias, com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representam e que bem conhecem de perto.

Assim, a presente emenda apresentada visa adequar o Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santo Antônio da Platina, para o período de 2022 a 2025, aos ditames da Lei Orgânica Municipal e demais alterações propostas nas outras peças orçamentárias (LDO e LOA); tornando operacional e efetivo o novo regramento criado.

São estas as razões pelas quais solicito o apoio dos Nobres Edis para a aprovação da presente emenda ao Projeto de Lei nº. 09/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ, em 25 de novembro de 2021.

Vereador



12

